DECRETO Nº2.418 DE 29 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 76 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 130 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 35.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.368 – Educação Básica
02.09.02.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.02.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 159 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 4.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
02.12.01.10.301.0042.2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 259 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$124.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2163 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2163 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 260 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 18.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 261 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 24.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicilio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transport Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 287 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 26.000,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 290 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 9.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 388 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 41.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 409 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2241 – Manutenção das Atividades CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 473 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 484 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.000,00
TOTAL.....R$315.000,00

Art. 2° - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 77 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.99 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.02.99.999.0011.2030 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011.2030 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
F: 113 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 85.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.122 – Administração Geral
02.09.02.12.122.0031 – Administração da Educação Pública Municipal
02.09.02.12.122.0031.2091 – Manutenção do Núcleo Administrativo e Pedagógico
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 125 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 3.000,00
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 126 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 5.000,00
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 127 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 1.000,00
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 128 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 4.000,00
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 129 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 9.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 133 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 4.000,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 135 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 1.000,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 136 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 4.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche

02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 141 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 4.000,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 144 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 4.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 362 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 364 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 365 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 366 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071 – Administração do Serviços Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Ativ. Administrativas do Serviços Urbanos
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 368 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 372 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 373 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 11.000,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 375 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 413 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2241 – Manutenção das Atividades CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 474 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 28.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.23 – Comércio e Serviços
02.17.01.23.691 – Promoção Comercial
02.17.01.23.691.0091 – Produzir na Cidade

02.17.01.23.691.0091.2300 – Manutenção das Atividades da Industria, Comercio e Serviços
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 511 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 49.000,00
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 512- FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.000,00
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 513 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 514 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 11.000,00
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 516 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 517 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.813 – Lazer
02.17.01.27.813.0087 – Lazer
02.17.01.27.813.0087.2296 – Manutenção das Atividades do Lazer
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 531 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
TOTAL.....**R$315.000,00**

Art. 3° - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 29 de julho de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I